



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1655**

*de 25 de junho de 2014*

**“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.392/2009, de 16/01/2009 e á outras 1655 providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.655/2014, DE 25/06/2014 “Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.392/2009, de 16/01/2009 e á outras providências.”*

*ALUIZIO SÃO JOSÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;*

**Art. 1º.** *Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.392/2009, que passará a ser a seguinte:*

**Art. 2º.** *O Suprimento de Fundos poderá ser concedido até o valor de 100 (cem) UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), para atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes, de viagens eventuais.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2014.*

*ALUIZIO SÃO JOSE*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25/06/2014*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1655/2014 - 25 de junho de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*